



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 01 a 07 de setembro de 2003

## Atos Administrativos do Município de Guarapuava

Lei Municipal Nº 354/93

Ano 09

Nº 403

### LEI Nº 1255/2003

**SÚMULA:** Institui o direito aos alunos de educação infantil e aos alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, das Escolas Públicas e Privadas estabelecidas no Município de Guarapuava, a transportarem material escolar em peso compatível com a sua estrutura física e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O transporte de material escolar realizado pelos alunos de educação infantil e pelos alunos de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, das Escolas Públicas e Privadas estabelecidas no Município de Guarapuava, obedecerá ao disposto nesta Lei.

**Art. 2º** - É direito do aluno de Educação Infantil e do aluno de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, transportar material escolar pesando, no máximo, o equivalente a 10% (dez por cento) de seu próprio peso corporal.

**§ 1º** - A aferição do peso do aluno, para os efeitos do que dispõe o caput deste artigo, será feita mediante declaração escrita de seus pais ou responsáveis.

**§ 2º** - Poderá a direção da escola, quando entender conveniente, aferir diretamente o peso de seus alunos.

**Art. 3º** - A direção de cada escola deverá adotar medidas objetivando a implementação do disposto no art. 2º.

**Art. 4º** - As escolas deverão desenvolver atividades de orientação aos seus alunos, visando conscientizá-los dos malefícios que o transporte de excesso de peso causa em suas estruturas físicas.

**Parágrafo Único** - As atividades referidas no caput poderão consistir em palestras proferidas por especialistas na área de saúde e confecção de cartilhas, cartazes, etc.

**Art. 5º** - A não observância do que dispõe esta Lei, por parte da direção das escolas públicas, ensejará a aplicação de sanção disciplinar, prevista no art. 205 da Lei Complementar nº 01/91.

**Art. 6º** - A não observância do que dispõe esta Lei, por parte da direção das escolas privadas, ensejará a aplicação de multa no valor de 100.00 (cem) UFM, por aluno.

**Parágrafo Único** - A receita proveniente da multa de que trata o caput deste artigo será repassada ao Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

**Art. 7º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor após decorrido 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de setembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
*Prefeito Municipal*

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
*Secretário de Administração*

### LEI Nº 1256/2003

**SÚMULA:** Concede um terreno ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS.

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido por doação um terreno ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS, com sede nesta cidade de Guarapuava PR, destinado à construção de sua sede própria.

**Art. 2º** - O terreno a ser concedido será inalienável e impenhorável, revertendo automa-

ticamente ao Patrimônio do Município, nos seguintes casos:

I - se após 02 (dois) anos da expedição da escritura de doação, não for iniciada a construção prevista no artigo 1º;

II - a qualquer tempo, em caso de desvio da finalidade para o qual foi concedido;

III - dissolução da Entidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 05 de setembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
*Prefeito Municipal*

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
*Secretário de Administração*

### DECRETO Nº 601/2003

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e interesse social, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos arts. 5º, 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e especifica: área de 101.077,35 m², constituído de parte do quinhão 01 do imóvel denominado "Palmeirinha ou Corvinho" no Distrito de Palmeirinha, objeto da matrícula nº 15.542, registrado no 1º Ofício

imobiliário desta Comarca de Guarapuava - Paraná, pertencente à **MIGUEL NUNES GONÇALVES**.

**Art. 2º** - O imóvel constante no artigo anterior destina-se para implantação de Núcleo Habitacional

**Art. 3º** - A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
*Prefeito Municipal*

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
*Secretário de Administração*

### DECRETO Nº 602/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991 e Lei nº 950/2000 de 27 de abril de 2000, para exercerem os Cargos de:

**GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**  
A partir de 13 de agosto de 2003  
*Erica Cristina Toledo*  
**SECRETÁRIA ESCOLAR**  
A partir de 21 de agosto de 2003  
*Roseli Belin Klosowski*.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas supra citadas.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 25 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
*Prefeito Municipal*

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
*Secretário de Administração*

### DECRETO Nº 603/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear para exercerem o **Cargo de Administrador de Centro Integrado**, a partir de 01 de setembro 2003: **ROTILO SAMUEL PRADO** e **ANTÔNIO DE JESUS RODRIGUES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
*Prefeito Municipal*

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
*Secretário de Administração*

### DECRETO Nº 604/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 209, Inciso II e Art. 243 da Lei Complementar nº 01/91.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Demitir por **ABANDONO DE CARGO** a Servidora **ELI CARMEM DE ANDRADE SPRENGER**, do Cargo de **Secretária Escolar**, a partir de 26 de agosto de 2003, nomeada pelo Decreto nº 051/90.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de setembro de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
*Prefeito Municipal*

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
*Secretário de Administração*

### PORTARIA Nº 160/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Designar membros para, sob a presidência do primeiro, comporem as seguintes **COMISSÕES DE TRABALHO** para o **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Rosana Aparecida Schwartz  
**Departamento Administrativo Educacional**

Irene Raquel Garcia

**Departamento Pedagógico**

Léa Maria Pupo

**Câmara Municipal de Guarapuava**

Madalena Nerone

**Núcleo Regional de Educação de Guarapuava**

Nilza Maria Kuakoski

**Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO**

Marta Lúcia Croce

**Complexo de Ensino Campo Real**

Suzete Terezinha Orzechowski

**Faculdades Guarapuava**

Carmem de Fátima Schimidt

**Representante dos Professores Municipais**

Ivone Conrado Ribas

**EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Educação Infantil**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Elizabeth Maria Pacheco

**Departamento de Supervisão Pedagógica dos CMEI's**

Carmem Lúcia Machado

Maria Janita Todeschini

**Núcleo Regional de Educação**

Lismeri Mercer Coblinski

**Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO**

Jane Abreu Drevinski

**Representante dos Professores Municipais que atuam na Educação Infantil**

Salette dos Santos Batista

**Representante dos Professores das Escolas de Educação Infantil Particular**

Rita de Fátima Rocha Loures Cieslak

**Ensino Fundamental**

**Equipe Pedagógica de 1ª a 4ª série**

**Sec. Mun. de Educação e Cultura**

Léa Maria Pupo

**Equipe Pedagógica de 5ª a 8ª série**

**Sec. Mun. de Educação e Cultura**

Márcia Pontes

**Núcleo Regional de Educação**

Elenir T. Soares

**Universidade Estadual do Centr**

**Oeste UNICENTRO**  
Isabel Cristina Neves  
**Representante dos Diretores Municipais**  
Verônica Schoerder  
**Representantes dos Professores Municipais**  
**1ª a 4ª série**  
Ivete Paiva  
**5ª a 8ª série**  
Alexandra Tobaskievicz  
**Representante dos Supervisores Pedagógicos Municipais**  
**1ª a 4ª série**  
Denise Ribas de Campos  
**5ª a 8ª série**  
Marcia Dalva Machinski  
**Representante dos Orientadores Educacionais Municipais**  
Zuleide Mikilita Ribeiro  
**Representante dos Diretores Estaduais**  
Beatriz Aparecida Neves  
**Representante dos Professores Estaduais**  
**5ª a 8ª série**  
Cristina Iubel  
**Representante das Escolas Particulares**  
Sandra Mara Brezinski Soares  
**Ensino Médio**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Marcia Pontes  
**Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO**  
Adnilson José da Silva  
**Núcleo Regional de Educação**  
Regina Filipczak  
**Representante dos Diretores dos Colégios Estaduais**  
Maria Aparecida Butenes  
**Representante dos Supervisores Pedagógicos Estaduais**  
Odilene Liberati Vieira Alexandre  
**Representante dos Professores do Ensino Médio**  
Ariane Andrade Bianco  
**Representante das Escolas Particulares**  
Sebastião Odilmar Marques  
**COMISSÃO DO ENSINO SUPERIOR**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Maxcimira C. Zolinger Mendes  
**Núcleo Regional de Educação**  
Marcia Helena Kovalhuk Pereira  
**Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO**  
Clarice Schneider Linhares  
**Complexo de Ensino Campo Real**  
Suzete Terezinha Orzechowski  
**Faculdades Guarapuava**  
Jamil Abdanur Junior  
**COMISSÕES DAS MODALIDADES DE ENSINO**  
**Educação Especial**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Jaqueline Fontoura Santos  
**Universidade Estadual do Centro**

**Oeste UNICENTRO**  
Egley do Rocio Lippmann  
**Núcleo Regional de Educação**  
Márcia Mara F. Zampier  
**Associação Pais e Amigos dos Deficientes Visuais**  
Egley do Rocio Lippmann  
**APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**  
Beatriz G. Danguí  
**Representante das Áreas do Ensino Público Municipal Deficiente Auditivo**  
Ana Paula Fontoura  
**Deficiente Mental**  
Sirlei de França  
**Deficiente Visual**  
Miriam Moreto  
**Educação Inclusiva**  
Angela Maria de Góes  
**Educação de Jovens e Adultos**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Elvira Burko Chikalski  
**Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO**  
Isabel Cristina Ribas  
**Representante dos Professores Municipais de EJA**  
Lígia Paula de Souza  
**Representantes dos Diretores EJA SEMI Presencial**  
Maria das Graças Martins  
**Representante dos Professores Estaduais EJA 1º Segmento**  
Eda Maria Rodrigues  
**Representante dos Professores Estaduais EJA 2º Segmento**  
Neusa Moro  
**Representante dos Supervisores Municipais**  
Adriana Cristina Pinto dos Santos  
**COMISSÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**  
**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Maria Elizabeth Fistarol  
**Universidade Estadual do Centro Oeste UNICENTRO**  
Isabel Cristina Neves  
**Representante dos Diretores das Escolas Municipais**  
Maria Ines Werlang Manfio  
**Representante dos Supervisores de Ensino Municipal**  
Denise Nicolodi Fermino  
**Representante dos Orientadores Educacionais Municipais**  
Miriam Souza Toczek Krissa  
**Representante do SISPPMUG**  
Doriane Menão  
**Representante dos Professores**  
Ramon Barbosa e Silva  
**COMISSÃO DE GESTÃO E FINANCIAMENTO**  
**Secretaria de Educação e Cultura**  
Rosana Aparecida Schwartz  
**Secretaria de Planejamento**  
João Gilberto Schinermann  
**Secretaria de Finanças**

Antonio Carlos Santos Alves  
**Representante dos Diretores das Escolas Municipais**  
Verônica Schoerder  
**Representante dos Orientadores Educacionais Municipais**  
Silvana Regina Cavallim Pacheco  
**Representante dos Supervisores Pedagógicos**  
Carlos Marcelo Kaliberda  
**Representante dos Professores Municipais**  
Altair Angelo dos Santos  
**Representante do FUNDEF**  
Altevir Vilhas Boas

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de agosto de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**  
*Prefeito Municipal*

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**  
*Secretário de Administração*

---

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO:**

**REF: PROCESSO 053/2003**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratação de serviços para readequação ambiental de 25km de estradas, na Bacia do Rio das Pedras - Convênio Agência Nacional das Águas - ANA - Contrato de Repasse nº 135069/64/01 Projeto Manejo Rio das Pedras.

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 26 de agosto de 2003.

(a) **Sergio Augusto Michaliszyn**  
*Gerente Geral*

---

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 016/2003**

**PROCESSO Nº : 006/2003  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato de Locação do imóvel onde encontram-se as instalações da Casa do Artesão.  
**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.  
**CONTRATADA:** GASPARZINHO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.  
**PRAZO:** Por mais 06 (seis) meses.  
**DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO:** 28/08/2003.

Guarapuava, 28 de agosto de 2003.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº : 053/2003  
Dispensa de Licitação**

**OBJETO:** Contratação de Serviços para readequação ambiental de 25km de estradas, na área da Bacia do Rio das Pedras Convênio Agência Nacional das Águas-ANA Contrato de Repasse nº 135069/64/01 - Projeto Manejo Rio das Pedras, conforme itens abaixo mencionados: 1) 1.207,50 m³ de escavação, carga e transporte 1ª categoria 2000-3000 m.; 2) 1.200,000 m³ de escavação, carga e transporte 2ª categoria 2000-3000 m.; 3) 100.000,000 m² de limpeza da camada vegetal; 4) 125.000,000 m² de regularização do subleito; 5) 6.157,450 m² de pedra irregular; 6) 2.462,980 m de guia de contenção lateral em pedra; 7) 11.000,000 m³ de caixa de retenção; 8) 133,000 m³ de escavação valas de drenagem 1ª categoria; 9) 532,010 m³ de escavação valas de drenagem 2ª categoria e 10) 4.433,360 m² grama em mudas.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**CONTRATADA:** SURG (Companhia de Serviços e Urbanização de Guarapuava).

**VALOR TOTAL:** R\$ 272.452,35 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, e trinta e cinco centavos).

**PRAZO:** 10 (dez) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/03.

Guarapuava, 01 de setembro de 2003.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO Nº: 053/2003  
Dispensa de Licitação**

**OBJETO:** Contratação de Serviços para readequação ambiental de 25km de estradas, na área da Bacia do Rio das Pedras Convênio Agência Nacional das Águas-ANA Contrato de Repasse nº 135069/64/01 - Projeto Manejo Rio das Pedras, conforme itens abaixo mencionados: 1) 1.207,50 m³ de escavação, carga e transporte 1ª categoria 2000-3000 m.; 2) 1.200,000 m³ de escavação, carga e transporte 2ª categoria 2000-3000 m.; 3) 100.000,000 m² de limpeza da camada vegetal; 4) 125.000,000 m² de regularização do subleito; 5) 6.157,450 m² de pedra irregular; 6) 2.462,980 m de guia de contenção lateral em pedra; 7) 11.000,000 m³ de caixa de retenção; 8) 133,000 m³ de escavação valas de drenagem 1ª categoria; 9) 532,010 m³ de escavação valas de drenagem 2ª categoria e 10) 4.433,360 m² grama em mudas.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso VIII, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 26.08.2003 - Sergio Augusto Michaliszyn - Gerente Geral

Guarapuava, 26 de agosto de 2003.

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA,  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO****AVISO****EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2003.**

O Município de Guarapuava, do Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a lei federal nº 8.666/93, com redação alterada pela lei federal nº 8.833/94, e alterações posteriores, encontram-se aberta a Licitação na modalidade **EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2003. OBJETO:** Leilão de diversos materiais (Sucatas), existente junto ao Departamento Rodoviário, em virtude da não utilização dos mesmos, conforme Edital. **LOCAL PARA VISITAÇÃO:** Parque Rodoviário Municipal, Av: Sebastião de Camargo Ribas, 491 Bairro Cristo Rei, Município de Guarapuava Paraná; para maiores informações via telefone (42) 624-3230 com o Sr. João Correia, **TIPO DE LICITAÇÃO:** Tipo Maior Oferta. **VALOR PARA RETIRADA DO**

**EDITAL:** R\$ 20,00 (vinte reais) **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 25 de setembro de 2003 até às 13:30 horas, no gabinete do Secretário de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, na rua Brigadeiro Rocha, 2777 - CEP 85010-990; Telefone (42) 621-3000, ramais 3109 ou 3110, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 01 de setembro de 2003, Edony Antonio Klüber - Secretário de Administração.

**PUBLIQUE-SE.**

**(a) EDONY ANTONIO KLÜBER  
Secretário de Administração**

**CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES  
E RECURSOS FISCAIS**

Reunião: 29/08/2003

Processos: 12779/03

Recorrente: SERINF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Votação: Improvimento de acatamento ao referido processo em virtude de falha formal, em descumprindo ao Art. 98 da lei 1108/01 e do regulamento interno do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais do Município.

**(a) JAURI PAULA SILVA JUNIOR  
Presidente do C.C.R.F.**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR  
RESULTADO DE JULGAMENTO  
DAS PROPOSTAS REFERENTES À  
LICITAÇÃO Nº 08/2003 NA  
MODALIDADE TOMADA DE  
PREÇOS REALIZADA EM  
28/08/2003 ÀS 14:00 HORAS.**

A Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - ESTADO DO PARANÁ, torna público o resultado de julgamento das propostas referentes à Tomada de Preços 08/2003 - Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, formulados e básicos para P.M.A.E, verba F.N.D.E. Foram vencedoras as propostas formuladas pelas licitantes (conforme "mapa comparativo de preços") WILSON KULKA-ME, no LOTE 01 Básicos, o item 05; SUPERMERCADO

VILA CARLI LTDA, no LOTE 01 Básicos, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09 e 12; JOSÉ DE ALENCAR MARTINS ME, no LOTE 01 Básicos, o item 06; ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA, no LOTE 01 - Básicos, os itens 11, 13, 14 e 15; FABRICA DE MASSAS VITA LTDA, no LOTE 01 Básicos, o item 10; NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, no LOTE 02 Formulados, os itens 01, 02, 04 e 05; JOSÉ DE ALENCAR MARTINS-ME, no LOTE 02 Formulados, os itens 03 e 06; ACHILES RAFAEL BARBOSA & CIA LTDA, no LOTE 03 - Perecíveis, os itens 02, 03 e 04; ZAILITA CHICOUSKI LOPES no LOTE 03 - Perecíveis, o item 01. Tudo de acordo com o resultado do julgamento contido nos autos.

(a) João Carlos Prestes  
Taques Júnior  
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DE  
CONCURSOS PÚBLICOS  
EDITAL DE TESTE SELETIVO 02/03**

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais no uso de suas atribuições, mediante contido na Portaria nº 001/2003, torna público a abertura das Inscrições para TESTE SELETIVO, na área de saúde, visando atender temporária necessidade do Município, para as funções do Programa Saúde da Família e Plantões de Pronto Atendimento, conforme especificações abaixo:

**1.0 - DAS VAGAS:**

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

Função	Vagas
Médico Generalista de PSF	15
Médico de Pronto Atendimento	06

**2.0 - DO TESTE SELETIVO,  
FUNÇÃO E CONDIÇÕES PARA  
INSCRIÇÕES:**

**2.1 - FUNÇÃO: MÉDICO  
GENERALISTA DE PSF:**

a) - apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) - comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) - apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica

Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) - certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

**2.2 - FUNÇÃO: MÉDICO DE  
PRONTO ATENDIMENTO:**

a) - apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) - comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) - apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) - certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

**3 - DO LOCAL E PERÍODO  
DE INSCRIÇÕES:**

As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador legalmente constituído, nos dias úteis do período de 08/09/03 a 12/09/03, no horário das 12:00 às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Rua Brigadeiro Rocha, 2777.

OBS: Em caso de inscrição por procuração, além das condições acima, o procurador deverá:

Entregar procuração (instrumento público ou particular).

Entregar cópia autenticada de seu documento oficial de Identidade.

**OBS: No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as fotocópias autenticadas.**

**4 - DAS INSTRUÇÕES E  
PROGRAMAS DE PROVA:**

O Regulamento do presente Edital e o programa das provas será publicado no Boletim Oficial do Município e também será afixado nos murais do Paço Municipal a disposição dos interessados.

**A COMISSÃO  
Em 05/09/03**

**MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE REGULAMENTO  
TESTE SELETIVO 02/03**

Tendo em vista o Edital nº 02/03, de abertura de TESTE SELETIVO, destinado ao preenchimento de vagas na SECRETARIA

DE SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, nas Funções de **Médico Generalista de PSF e Médico de Pronto Atendimento**, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais, torna público para o conhecimento dos interessados o presente Regulamento.

**REGULAMENTO:**

**O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, torna público o recebimento de inscrições de candidatos ao **TESTE SELETIVO** destinado ao preenchimento de vagas nas funções de: **MÉDICO GENERALISTA DE PSF e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO.**

**1.0 - DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, ou por seu procurador, legalmente constituído, no período de 08/09/2003 a 12/09/2003, no horário das 12:00 horas às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Guarapuava, à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Guarapuava - Paraná.

1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA  
DE PSF:**

a) - apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) - comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) - apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) - certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina.

**FUNÇÃO: MÉDICO DE PRONTO  
ATENDIMENTO:**

a) - apresentar documento oficial de Identidade, comprovando ser brasileiro nato, naturalizado ou equiparado;

b) - comprovar ter completado 18 anos de idade;

c) - apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo depósito deve ser efetuado junto a Caixa Econômica, Banco do Brasil e Banco Bradesco, no Paço Municipal;

d) - certificado de conclusão do curso de Medicina, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina

## 2.0 - DA REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO:

2.1. O Teste Seletivo para as Funções de MÉDICO GENERALISTA DE PSF, e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO serão de provas e títulos em que serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos do candidato, sendo a prova de conhecimento de caráter eliminatório e a prova de títulos de caráter classificatório.

2.2. A prova de títulos obedecerá a critérios estabelecidos no presente Edital, sendo a data de sua realização divulgada juntamente com a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento.

2.4. As notas atribuídas aos títulos obedecerão aos seguintes critérios:

I - Para cada pós-graduação realizada, serão atribuídos até o máximo de 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos, sendo:

- a) - especialização 1,0 (um vírgula zero) pontos;
- b) - mestrado 2,0 (dois vírgula zero) pontos;
- c) - doutorado 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

II - Para outros cursos, serão atribuídos até o máximo de 2,0 (dois vírgula zero) pontos, a saber:

- a) - a cada 20 (vinte) horas de frequência, sem aproveitamento: 0,1 (zero vírgula um) ponto;
- b) - a cada 20 (vinte) horas de frequência com aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero): 0,2 (zero vírgula dois) pontos;
- c) - os certificados e/ou títulos deverão ser devidamente comprovados através de documentos originais e fotocópias autenticadas e deverão guardar direta relação com as atribuições das funções pretendidas.

III - A cada trabalho publicado, desde que mostrada a veracidade do artigo ou livro publicado, serão atribuídos 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, até o máximo de 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

IV - certificado de conclusão de curso normal de graduação superior: 1,0 (um vírgula zero) ponto.

## 3.0 - DAS PROVAS:

3.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova de conhecimento.

3.2. As provas de conhecimento serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3. A média final será determinada pela média ponderada, conforme a seguinte fórmula:

(Prova escrita x 6) + (prova de títulos x 4)

MF= -----

10

## 4.0 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

4.1. as provas serão realizadas no dia **21 de Setembro de 2003**, às **14:00 horas**, no Colégio Padre Estanislau Cebula - Rua Frei Caneca, 2067 (próximo a Lagoa das Lágrimas) Guarapuava, conforme as listas de ensalamentos que serão colocadas em edital a partir do dia **17 de Setembro de 2003**, no saguão do Paço Municipal;

4.2. não haverá segunda chamada para a realização da prova, importando a ausência do candidato na atribuição de nota igual a zero e na sua consequente eliminação do Teste Seletivo;

4.3. não haverá, igualmente, a realização de provas fora de horário e local marcado, para todos os candidatos;

4.4. o candidato deverá estar no local das provas às **13:30 horas**, munido de caneta esferográfica azul ou preta;

4.5. o candidato deverá exibir sua Ficha de Inscrição e Cédula Oficial de Identidade, para o ingresso no local da prova;

4.6. não será admitido, nos locais de prova, o candidato que se apresentar após o horário pré-estabelecido;

4.7. será excluído do Teste Seletivo o candidato que, durante a realização da prova de conhecimento, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou por qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, notas, impressos ou similares;

4.8. será igualmente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

4.8.1. mostrar-se autor de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

4.8.2. for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

4.9. será atribuída nota igual a zero à questão que tenha mais de uma resposta, que apresente emendas ou rasuras, ainda que legíveis, bem como aquela questão que não for assinalada na folha de respostas.

## 5.0 - DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova de conhecimento o percentual mínimo de

50% (cinquenta por cento) do total dos pontos atribuídos;

5.2. a classificação geral dos candidatos às funções para os quais for exigida prova de títulos, será feita após o cômputo dos mesmos;

5.3. em caso de empate, na classificação geral, será considerado preferentemente:

5.3.1. o candidato que tiver maior tempo de serviço no exercício do cargo, para o qual prestou concurso;

5.3.2. o candidato casado, viúvo e/ou com maior encargo familiar;

5.3.3. o que vencer, por sorteio.

## 6.0 - DO APROVEITAMENTO:

6.1. a contratação será pelo Regime Celetista, por Contrato por Prazo Determinado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da administração, não havendo portanto obrigatoriedade de admissão total dos aprovados;

6.2. para efeito de admissão, o candidato aprovado e convocado fica sujeito a aprovação, em exame admissional a ser realizado, no Município de Guarapuava e à apresentação da documentação necessária;

6.3. o exame admissional é parte integrante do Teste Seletivo, sendo considerado eliminado o candidato não aprovado no mesmo. O Laudo Médico poderá ser instruído, facultativamente, com outros exames complementares, a critério do perito examinador.

6.4. o candidato aprovado e convocado terá 05 (cinco) dias para assumir suas atividades;

6.5. o candidato que for convocado e recusar a admissão ou deixar de assumir o exercício de sua função no prazo estabelecido no item anterior, perderá sua vaga, bem como todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Teste Seletivo, não cabendo posterior recurso.

6.6. o ingresso na função de **Médico Generalista de PSF**, far-se-á de acordo com o especificado abaixo:

FUNÇÃO	SALÁRIO
Médico Generalista de PSF	R\$ 4.450,00,

6.7. o valor, constante no item 6.6, refere-se à carga horária de **40 horas** semanais.

6.8. o ingresso na função de **Médico de Pronto Atendimento**, far-se-á de acordo com o especificado abaixo:

FUNÇÃO	SALÁRIO
Médico de Pronto Atendimento	R\$ 2.225,00

6.8. o valor constante no item 6.8, refere-se à carga horária de 20 horas semanais.

#### 7.0 - DAS VAGAS:

7.1. Serão ofertadas as seguintes vagas:

Função	Vagas
Médico Generalista de PSF	15
Médico de Pronto Atendimento	06

7.2. o número de vagas constante no presente edital corresponde à necessidade do Município prevista para o período de validade do Teste Seletivo, razão pela qual serão chamados os candidatos aprovados, no primeiro ano da realização das provas, necessários para preencherem somente parte das vagas existentes em cada função;

7.3. do total da vagas ofertadas, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas deficientes, de acordo com Artigo 14, parágrafo único, da Lei complementar 01/01;

7.4. eventuais vagas que surgirem no período de validade do Teste Seletivo serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente a ordem de classificação.

#### 8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e do Regulamento ato do qual não poderá alegar desconhecimento;

8.2. o Teste Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período;

8.3. será publicado no Boletim Oficial do Município, bem como nos quadros de Editais e site da Prefeitura Municipal de Guarapuava, o resultado do Teste Seletivo, com os candidatos classificados;

8.4. será excluído do Teste Seletivo, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que fizer, em qualquer documentação, declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente;

8.5. os componentes da Comissão Organizadora terão autonomia na elaboração e julgamento das provas, ficando ressalvado o direito de recurso, por via administrativa, ao candidato que tiver seu requerimento homologado;

8.6. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Guarapuava, 05/09/03

### PROGRAMA DE PROVAS PARA O TESTE SELETIVO

#### FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA DE PSF e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO

##### 1.1 POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA

1.1.1- Conteúdos Programático- Políticas de Saúde Pública: desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; tendências do sistema de saúde; impactos das políticas de saúde; movimentos de reforma do setor saúde; desafios para o setor saúde; territorialização / distrito sanitário; trabalho em equipes de saúde; saúde da família.

- Sistema Único de Saúde - SUS: fundamentos legais; conceituação básica; objetivos e atribuições; princípios e diretrizes; organização, direção e gestão; competência e atribuições; mecanismos de participação e controle social.

##### 1.1.2- Bibliografia:

BRASIL. Constituição Federal, de 5 de outubro 1988. São Paulo: Atlas Editora, 1988. Capítulo da Seguridade Social.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação a saúde; a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências).

BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gestão Plena com Responsabilidade pela Saúde do Cidadão (Norma Operacional Básica do SUS 01/96). Brasília: Ministério da Saúde, 1996.

BRASIL. Ministério da Saúde. Regionalização da Saúde (Norma de Assistência à Saúde NOAS SUS 01/01). Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

#### 2. CONHECIMENTO DE MEDICINA GENERALISTA E COMUNITÁRIA

Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Cãibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispnéia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de

choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradiarritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorespiratória; Constipação; Diarréia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manuseio das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarréia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angustia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Vírose do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais. Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarréia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Principais neoplasias na criança.

Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluída doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de

ção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar (contracepção/infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso uterino; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal; Código Penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual; Pré natal normal e critérios de risco, doenças comuns incidentes na paciente obstétrica

## 2.2 Bibliografia:

NETT, J.C & PLUM, F. Cecil. **Tratado de medicina interna**. 21. ed. [S.I.]: Guanabara Koogan, 2001.

UNCAN, Bruce B.; SCHMIDT, Maria; GIUGLIANI, Elsa R.J. **Medicina Ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária**. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1996.

SELBACHER, K.J., BRAUNWALD, et al. **Harrison - Medicina interna**. 4. ed. [S.I.]: McGraw Hill, 1998.

MARCONDES, E. - **Pediatria Básica**. Parviver. 1991.

ELSON, Behrman, KLIEGMAN, Robert M., ARVIN, Ann M. **Textbook of pediatrics**. 15. ed. [S.I.]: Saunders, 1996.

REZENDE, J. **Obstetrícia**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 1995.

**Tratado de ginecologia FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

**Tratado de obstetrícia FEBRASGO**. Rio de Janeiro: Revinter, 2000.

## JUSTIFICATIVA

Justificativa para abertura de NOVO TESTE SELETIVO para contratação de MÉDICO GINECOLÓGICO, PSF e MÉDICO DE PRONTO ATENDIMENTO.

O TESTE SELETIVO para contratação de pessoal na área de saúde é necessário e urgente, devido o não preenchimento do nº de vagas ofertadas no Edital anterior e considerando também a realidade epidemiológica e de organização de serviços de saúde no Município de Guarapuava:

- Necessidade de satisfazer temporariamente ao período de contratação dos cargos à abertura dos concursos Públicos.

- Necessidade de cumprir os parâmetros pactuados na Gestão

Plena da Atenção Básica Ampliada. É interessante ressaltar que a referida pactuação foi solicitada em meados de 2002 e obtida apenas em maio de 2003;

- Necessidade de ampliar a cobertura de consultas nas clínicas básicas de 1,47 consultas/ habitante/ano.

A referida média é inferior à preconizada pela portaria específica do Ministério da Saúde. Há urgente necessidade de ampliação do acesso a consultas médicas nas clínicas básicas nas unidades de saúde descentralizadas em função da excessiva demanda de pacientes no pronto-atendimento 24 horas;

- Necessidade de redução do indicador de mortalidade infantil mantido em níveis pouco inferiores a vinte e oito óbitos em menores de um ano a cada mil nascidos vivos nos últimos dois anos (2001 e 2002). Os referidos níveis são incompatíveis com o desenvolvimento humano alcançado pela cidade;

- Necessidade de melhoria da Atenção Pré-natal para viabilizar a redução da mortalidade infantil, especialmente em relação à mortalidade no período neonatal (aproximadamente 70% dos óbitos infantis);

- Necessidade de implementar o Projeto de Expansão do Programa Saúde da Família no Município, com organização de novas 17 (dezessete) equipes de Saúde da Família, totalizando 33 (trinta e três) equipes de Saúde da Família, e 8 (oito) equipes similares. Este projeto foi aprovado na 5ª Regional de Saúde, Comissão Intergestores Bipartite e Ministério da Saúde e Comissão Intergestores Tripartite;

- Necessidade de reduzir a incidência de internações por causas preveníveis nas diferentes faixas etárias;

- Necessidade de adequado diagnóstico e acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos no sentido de se evitar as complicações das referidas doenças. Atualmente o Município encontra com subnotificação de pacientes;

- Necessidade de implementação de diagnóstico e acompanhamento de Hanseníase e Tuberculose no Município. As incidências e prevalência das referidas doenças no município são consideradas elevadas apesar de haver áreas silenciosas sugestivas de subdiagnóstico.

- Necessidade de dar resposta à auditoria por parte do Ministério da Saúde (SIPAR 25000.076182/2001-18), cujo ofício MS/DENASUS n 320 de 13/02/2003

recomenda a ampliação do Programa Saúde da Família no Município, assim como a ampliação da cobertura de consultas nas clínicas básicas.

- Necessidade de providenciar alternativa para contratação dos integrantes das equipes de saúde da família tendo em vista que o processo licitatório de concorrência pública sob n 03/2003 para terceirização da referida contratação, respaldado pelo parecer do Tribunal de Contas do Paraná nº 10.608/02, foi suspenso em atenção ao ofício do Ministério Público do Estado do Paraná n 45/2003 de 27 de maio de 2003.

- Necessidade de preencher os requisitos do artigo 3º, inciso I, para a função de Agente Comunitário de Saúde previstos na lei n 10.507, de 10/07/02.

- Em razão de solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde e devido à importância e excepcional interesse público na realização desse serviço, **AUTORIZO** a abertura de novo processo seletivo para contratação de pessoal por tempo determinado.

Guarapuava, 05 de setembro de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO  
Prefeito Municipal



**SURG**

Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/03

O Diretor Administrativo/Técnico da SURG - Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são auferidas pelo Estatuto Social da Cia, convoca os aprovados no Concurso Público nº 001/2003 abaixo relacionados, para comparecerem no Departamento Pessoal da SURG, na Rua Afonso Botelho 63 Bairro Triunfo, no período de 02 a 11 de Setembro de 2003 das 13hs às 17hs, para serem encaminhados ao exame médico pré-admissional e exame psicológico.

O não comparecimento nos dias e horários estabelecidos acima, implica na tácita aceitação da desistência da vaga, não cabendo posterior recurso.

**OPERADOR ECOLÓGICO -  
COLETA DE LIXO**



**Classificação NOME DO CANDIDATO**

- 1º MARCELO MARTINS DA SILVA
- 2º JULIANO PRATES
- 3º ADEMIR RIBEIRO BATISTA
- 4º CRISTIAN JOSE DA SILVA
- 5º ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA
- 6º JESSE FRANCISCO RIBEIRO
- 7º RUDNEY WEIBER
- 8º SIDINEI ROQUE DA ROSA
- 9º MARCOS ROBERTO JASKIW
- 10º DIVONZIR VIANA

Guarapuava, Paraná em 01 de Setembro de 2003.

(a) **CESAR RAMÃO SANCHEZ**  
Diretor Administrativo/Técnico

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2003****RELAÇÃO DE APROVADOS**

A Comissão Organizadora de Concurso Público da SURG Cia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

A relação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2003, realizado em 10 de Agosto de 2003, bem como nas provas de títulos e provas práticas, de acordo com o Regulamento do Concurso, em ordem de classificação:

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO****Classificação NOME DO CANDIDATO**

- 1º SILETE LENI SCHEIDT
- 2º VALDIR RAMOS
- 3º CLAUDIO EUZEBIO CECCHIN
- 4º SILMARA RIBAS
- 5º PAULO ROBERTO SEKULA
- 6º NAOR COELHO JUNIOR
- 7º ELISANDRA CRISTINE DE ANDRADE

**OPERADOR ECOLÓGICO - VARRIÇÃO DE RUAS****Classificação NOME DO CANDIDATO**

- 1º VIVIANE APARECIDA MELLO BORGES
- 2º PAULO CESAR DOS SANTOS BISPO
- 3º SHIZANA MARIA GUARNFRI MIRANDA

- 4º ROSANA DE BASTOS SILVESTRI
- 5º ANGELA MARIA DA SILVA
- 6º MARIA SELMA SIQUEIRA
- 7º TERESA FATIMA DE AUDA SOUZA
- 8º ALDONEI LUIZ BONFIM
- 9º MARILDA DE FATIMA MATOS
- 10º MARILZA VAZ DE OLIVEIRA
- 11º CLEUNI DE LIMA RIBEIRO PACHECO
- 12º JOSE CLAIR DA LUZ
- 13º CLAUDIO IDEFONSO BULKA
- 14º JUSSARA MARIA DE LIMA SILVA
- 15º VALDIRENE APARECIDA DAS NEVES
- 16º LUIZ ERNANI DE LIMA ALVES
- 17º ADMIR DE OLIVEIRA
- 18º ROSECLÉIA DE FÁTIMA PACHINSKI
- 19º MARIA DE FATIMA VASSELECHEN
- 20º CLENICE DE FATIMA RIBEIRO
- 21º SILVANA CANDIDO
- 22º SILMARA APARECIDA BEIRA
- 23º ZELIR ANTONIA DA ROCHA
- 24º NEUSA RODRIGUES PÁLHANO
- 25º DAVI MARTINS
- 26º VERA LUCIA PACHINSKI DOS SANTOS
- 27º NILSILENE LOBO DE SOUZA
- 28º LUIS CLAUDIO BARBOSA
- 29º NATALIA KRUGER KRAMER
- 30º TEREZA LUCIA PELECH
- 31º JEAN CARLOS ROSA
- 32º EZEQUIEL DE JESUS SOARES
- 33º GEORGINA RIBEIRO DO AMARAL
- 34º ANDERSON CLEITON GONÇALVES FERREIRA
- 35º MARILDA OLIVEIRA SOUZA
- 36º NEDSON DE SANTIAGO
- 37º ZILDA DONATO VIEIRA
- 38º IVERSON FIUZA DE LIMA
- 39º JANET DE OLIVEIRA
- 40º KELLER ALMEIDA RODRIGUES
- 41º JOSUE DA CRUZ ARMISTRONG
- 42º ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS
- 43º LOURDES DE FATIMA DE MATTOS
- 44º TEREZA JUK
- 45º MARIA DE LOURDES ALMEIDA RODRIGUES
- 46º SANDRA MARA FERREIRA DO CARMO
- 47º INES AZELIA DE JESUS MACHADO
- 48º ROSELI DO BELEM DIAS
- 49º MARCIO JOSE ROTH
- 50º ALEXANDRA DE PAIVA
- 51º MARINEI DE FREITAS
- 52º RUBENS CEZAR MARTINS DE LIMA
- 53º RENI APARECIDA DE RAMOS CARDOSO
- 54º NATALIA LECHUK
- 55º FABIO JUNIOR DOS SANTOS
- 56º MARIA LUCIA KUCHAR
- 57º LUCELIA DE LIMA
- 58º MARIA ELIZENE RIBEIRO

- 59º CLEODETE F. DE OLIVEIRA COLOGY

**OPERADOR ECOLÓGICO - COLETA DE LIXO****Classificação NOME DO CANDIDATO**

- 1º MARCELO MARTINS DA SILVA
- 2º JULIANO PRATES
- 3º ADEMIR RIBEIRO BATISTA
- 4º CRISTIAN JOSE DA SILVA
- 5º ALEXSANDRO FERREIRA DE LIMA
- 6º JESSE FRANCISCO RIBEIRO
- 7º RUDNEY WEIBER
- 8º SIDINEI ROQUE DA ROSA
- 9º MARCOS ROBERTO JASKIW
- 10º DIVONZIR VIANA
- 11º VILSON DIAS VIEIRA
- 12º MAURICIO DE OLIVEIRA
- 13º LUIZ CARLOS MARCONDES
- 14º JOELSON DE LIMA PAULA
- 15º JOSE JOSELEI PEREIRA
- 16º NELSON NUNES DE SOUZA
- 17º ROBERTO RAMOS FERREIRA
- 18º JOÃO ADEMIR DE CRISTO
- 19º JOSE NERI RIBEIRO
- 20º ANTONIO CANDIDO
- 21º SANDRO STELNASTCHUK
- 22º JOÃO MARIA ELEANDRO MARTINS
- 23º NADIR DA SILVA SOUZA
- 24º PAULO SERGIO DE LIMA
- 25º ADILSON LUIZ SILVESTRI
- 26º GLACIR SOARES DA ROCHA
- 27º ANGELO JESUS DO ROSARIO
- 28º JOÃO ISAIAS RODRIGUES DE JESUS
- 29º VALDECIR KRAUS DE DEUS
- 30º VALTER HENRIQUE DE PAULA
- 31º EVERTON DA SILVA
- 32º ALEXANDRO RODRIGUES
- 33º MARCELO FRANÇA
- 34º JOELSON DE SOUZA
- 35º FREIDIANO SANTANA SOUSA
- 36º MARCIO JOSÉ MARQUES BRUNO
- 37º AUDEMIR CAMARGO
- 38º MAURICIO MAIRA DOS SANTOS
- 39º JOSÉ OSNI DE SOUZA
- 40º JOÃO MARIA DA FONSECA
- 41º VERCY ANTONIO DO ROSÁRIO
- 42º MAICON APARECIDO DE SOUZA DE LIMA
- 43º ANTONIO DE JESUS RAMOS
- 44º CLEVERSON MIRANDA
- 45º CARLOS ROBERTO DE QUADROS
- 46º ALCIONE LEITE RAMOS
- 47º ESTANISLAU PAULOVSKI
- 48º PAULO CEZAR DE LIMA
- 49º MAURO LOURES DA ROCHA

50º ANTONIO CARLOS PEREIRA  
 51º ZACARIAS BANDEIRAS DE LIMA  
 52º EVERTON CORDEIRO FERREIRA BASTOS  
 53º FLORIANO CARDOSO DOS SANTOS  
 54º JEFERSON LUIZ MACHADO  
 55º CELMO JOÃO SIQUEIRA  
 56º ROBSON CARDOZO DOS SANTOS  
 57º CRISTIANO DE LIMA  
 58º ISAIAS DE OLIVEIRA  
 59º DIRCEU DA SILVA SOUZA  
 60º JOÃO CARLOS DE RAMOS  
 61º ELOIR SILVEIRA RAMOS  
 62º JEFERSON LUIZ CORREA SANTOS  
 63º JOSÉ PONTES  
 64º EVANDRO LOBACHINSKI  
 65º JOSE VALMIR PEDROSO  
 66º LUIZ ANTONIO MIODUSKI  
 67º ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS  
 68º EZEQUIEL DOS SANTOS SOUZA  
 69º ANTONIO TOLEDO GASPAR  
 70º SAUL DA ROSA  
 71º ADÃO JOSE ASSUNÇÃO  
 72º JACKSON MAURÍCIO ROCHA  
 73º VANDERLEY DE OLIVEIRA  
 74º SERGIO APARECIDO DE ALMEIDA  
 75º CLAUDIO NUNES VOLF  
 76º ROBERTO GOMES DA SILVA  
 77º EMERSON DOS SANTOS  
 78º MARCIO DE OLIVEIRA MARCONDES  
 79º DORIVAL KLOSTER  
 80º ROSEVALDO FLORENTINO DA COSTA  
 81º MIGUEL DE MATOS  
 82º JUARES FERREIRA DE RAMOS  
 83º ROGERIO APARECIDO BONIFACIO SANTOS  
 84º MICHEL JOSE RODRIGUES GUIMARÃES  
 85º JULIANO CORREA  
 86º JOÃO MARIA DOS SANTOS  
 87º REGINALDO NEVES  
 88º JOSE ALENCAR DE SOUZA  
 89º JOSÉ WILSON MARTINS  
 90º MANOEL ANTONIO RODRIGUES CALDEIRA  
 91º ANDERSON MARCOS RIBEIRO  
 92º SILVIONEI KUTOCH  
 93º SILVIONEI DA LUZ PEREIRA  
 94º CARLOS DE OLIVEIRA PETERLINI  
 95º JUNIOR LEITE RAMOS  
 96º GERSON LUIS DE MATTOS MACHADO  
 97º SEBASTIÃO MENDES FERNANDES  
 98º LUIS CAMARGO  
 99º LEANDRO JOSÉ DE LIMA

101º SERGIO RICARDO DE LIMA ALVES  
 102º JOÃO OSNY CAMARGO  
 103º LUIS ANDREI ANSGARDO PEREIRA  
 104º PAULO SERGIO FURTUOZO  
 105º DEOCAR ADRIANE DOS SANTOS  
 106º VANDERLEI LUIZ ROSA  
 107º ALCINDO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### ESCLARECIMENTOS:

A classificação foi feita por ordem de notas, e de acordo com os critérios de desempates estabelecidos no item 10 do Regulamento do Concurso Público.

O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com o item 1 do Regulamento do Concurso Público, de acordo com as necessidades da Companhia.

Os candidatos pré-aprovados que não apresentaram comprovantes de escolaridade, de acordo com o exigido no Edital de pré-classificação publicado em 15 de Agosto de 2003, no Boletim Oficial do Município nº 401, e no Jornal Diário de Guarapuava edição de 16 e 17 de Agosto de 2003, ficam automaticamente desclassificados.

Guarapuava, Paraná em 01 de Setembro de 2003.

(a) **VALACIR FERREIRA RIBAS**  
*Presidente da Banca Examinadora*

(a) **NEREU PEDRO BATTISTELLI**  
*Presidente da Comissão Organizadora*



*Câmara Municipal de Guarapuava*  
 ESTADO DO PARANÁ

#### ATO N. 06/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 do Regimento Interno desta Casa, e, Considerando o *REQUERIMENTO N.323/2003*, de autoria do *Vereador RENILDES DE JESUS DOS SANTOS*, aprovado em Sessão Ordinária realizada em data de 02 de setembro do corrente ano,

#### RESOLVE

Nomear os *Vereadores: Renildes de Jesus dos Santos PL; Valtair Siqueira Albertti PTB; Admir Strechär PMDB; Joel Estefano Iatskiu*

para comporem a Comissão Assuntos Relevantes, para elaborar estudos e a tomada de posição da Câmara Municipal sobre a conduta dos Membros da *GUARATRAN*, sua finalidade, aplicação de seus Recursos, qualificação de seus Agentes, bem como, o Concurso Público para a efetivação de seus Agentes. Requer ainda que a Comissão tenha 05 (cinco) Membros e um prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar seu relatório.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 03 de setembro de 2002.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**  
*Presidente*

#### DECRETO Nº 37/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Nomear o Servidor **JOÃO AUGUSTO KECHÉ**, para exercer em Comissão o cargo de Secretário do Processo Legislativo, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-1, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 08 de agosto de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**  
*Presidente*

#### DECRETO Nº 38/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Nomear o Servidor **EVE-RALDO MORAES FOGAÇA** para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de agosto de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**  
*Presidente*